Ofício nº 212/2026.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a **MENSAGEM**, acompanhada do **Projeto de Lei que *"Altera o Art. 1º, da Lei nº 2.936/2025, e dá outras providências"***, *ao tempo em que solicito sua apreciação e aprovação, dada a importância da matéria.*

Atenciosamente,

Itabaiana/SE, 18 de março de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO
Subprocurador Geral do Município de Itabaiana/SE

18/03/2026

Gresiele Santana Alves dos Santos
Gerente de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Itabaiana
Mat. 01017

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Excelentíssimo Senhor
Breno Góis de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o incluso **Projeto de Lei que *"Altera o Art. 1º, da Lei nº 2.936, de 03 de novembro de 2025, e dá outras providências", alterando o nome da Escola Técnica Agrícola Prefeito João Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona*.**

A modificação proposta atualiza e corrige a natureza e finalidade da referida unidade escolar.

Diante da importância da matéria, conto com o apoio e a costumeira atenção dos nobres Vereadores para a célere aprovação da presente proposta legislativa.

Renovo, na oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Itabaiana/SE, 18 de março de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 68 /2026

18 DE MARÇO DE 2026

" Altera o Art. 1º, da Lei nº 2.936, de 03 de novembro de 2025, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.936, de 03 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. A Escola Técnica Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona, situada no Povoado Roncador, passa a se chamar 'Escola Agrícola José Alves dos Santos, conhecido como Zé de Dona'."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de março de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br